

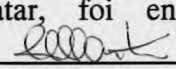


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Centésima Décima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.

1 Às dezessete horas do dia dezenove de novembro do ano de mil
2 novecentos e noventa e oito (19.11.98), nesta cidade do Recife,
3 Capital do Estado de Pernambuco, com a presença dos
4 Excelentíssimos Senhores: Vice-Presidente no exercício da
5 Presidência, Desembargador substituto Manoel Rafael Neto; Juiz do
6 Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira;
7 Juiz de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros; Juristas, Dr. José Paes
8 de Andrade e Dr. Mário Gil Rodrigues Neto, comigo, Cleyde
9 Wanderley Soriano de Oliveira, Diretora Geral substituta, foi aberta a
10 Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente
11 ressaltou ausência do Des. Luiz Belém de Alencar e do Dr. Ruy
12 Trezena Patu Júnior e passou à leitura do seguinte expediente:
13 **OFÍCIO nº 453/98, de 13.11.98**, da Câmara Municipal de Garanhuns,
14 no qual o Presidente daquela Casa comunica a aprovação, à
15 unanimidade, das contas do Prefeito de Garanhuns, Bartolomeu
16 Magno Souto Quidute, referentes ao exercício de 1994. **DESPACHO:**
17 “Lido em Sessão. Ciente. Arquive-se.” Com a palavra o Juiz Mauro
18 Alencar, que trouxe a julgamento, independente de pauta, os seguintes
19 feitos: **PROCESSO Nº 1349/98 – Classe XVII – Diversos**
20 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual Cyro Eugênio Viana Coelho,
21 candidato a Deputado Estadual, nº 25555, pelo PFL (Coligação
22 “União pelas Mudanças”), encaminha prestação de contas referente às
23 eleições de 04.10.98. **DECISÃO:** “Unanimemente, nos termos do voto
24 do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo
25 candidato eleito para o cargo de Deputado Estadual, Cyro Eugênio
26 Viana Coelho.” **PROCESSO Nº 1291/98 – Classe XVII – Diversos**
27 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual Romário de Castro Dias
28 Pereira, candidato a Deputado Estadual, nº 25150, pelo PFL
29 (Coligação “União pelas Mudanças”), encaminha prestação de contas
30 referente às eleições de 04.10.98. **DECISÃO:** “Unanimemente, nos
31 termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar as contas
32 apresentadas pelo candidato eleito para o cargo de Deputado Estadual,
33 Romário de Castro Dias Pereira.” **PROCESSO Nº 1289/98 – Classe**
34 **XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual João Paulo
35 Lima e Silva, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº 13144,
36 pelo PT (Coligação “Unidade de Esquerda”), encaminha prestação de

37 contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente,
 38 nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar as contas
 39 apresentadas pelo candidato eleito para o cargo de Deputado Estadual,
 40 João Paulo Lima e Silva.” **PROCESSO Nº 1259/98 – Classe XVII –**
 41 **Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual Elias Alves de
 42 Lira, candidato ao cargo de Deputado Estadual. Nº 25125, pelo PFL
 43 (Coligação “União pelas Mudanças”), encaminha prestação de contas
 44 referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos
 45 termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar as contas
 46 apresentadas pelo candidato eleito para o cargo de Deputado Estadual,
 47 Elias Alves de Lira.” **PROCESSO Nº 1358/98 – Classe XVII –**
 48 **Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual o Comitê
 49 Financeiro do Partido da Frente Liberal – PFL, por seu Presidente,
 50 encaminha prestação de contas do candidato ao cargo de Senador, Dr.
 51 José Jorge de Vasconcelos Lima, referente às eleições de 04.10.98.
 52 DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator,
 53 decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo candidato eleito
 54 para o cargo de Senador, José Jorge de Vasconcelos Lima.” e
 55 **PROCESSO Nº 236/98 – Classe III – Mandado de Segurança –**
 56 **Recife**, no qual Maria de Fátima Costa do Nascimento, por seus
 57 advogados, requer, liminarmente, que seja deferida a segurança para o
 58 fim de determinar que a liminar deferida pela autoridade coatora, nos
 59 autos do Processo nº 189/98 - Coordenação de Propaganda Eleitoral,
 60 em favor da impetrante, tenha vigência imediata. DECISÃO:
 61 “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE
 62 julgar prejudicado o ‘mandamus’ ante a sua falta de objeto.” Com a
 63 palavra o Juiz Mário Gil, que trouxe a julgamento, independente de
 64 pauta, os seguintes feitos: **PROCESSO Nº 1258/98 – Classe XVII –**
 65 **Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual Dário José Rigaud
 66 de Alencar Peixoto, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº
 67 12333, pelo PDT (Coligação “Força Popular”), encaminha prestação
 68 de contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO:
 69 “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE
 70 aprovar as contas apresentadas pelo candidato ao cargo de Deputado
 71 Estadual, Dário José Rigaud de Alencar Peixoto.” **PROCESSO Nº**
 72 **1379/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**,
 73 no qual José Roberto Tavares Gadelha, candidato ao cargo de
 74 Deputado Estadual, nº 17210, pelo PSL (Coligação “Vamos Mudar
 75 Pernambuco”), encaminha prestação de contas referente às eleições de
 76 04.10.98. DECISÃO: “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz
 77 Relator, decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo candidato
 78 eleito para o cargo de Deputado Estadual, José Roberto Tavares
 79 Gadelha.” e **PROCESSO Nº 1335/98 – Classe XVII – Diversos**
 80 **(Prestação de Contas) – Recife**, no qual Josafá Pereira de Farias,

81 candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº 12620, pelo PDT
82 (Coligação "Força Popular"), encaminha prestação de contas referente
83 às eleições de 04.10.98. DECISÃO: "Unanimemente, nos termos do
84 voto do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas
85 pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual, Josafá Pereira de
86 Farias." Em seguida, assumiu a Presidência o Juiz Castro Meira,
87 passando a palavra ao Juiz Manoel Rafael, que trouxe a julgamento,
88 independente de pauta, os seguintes feitos: **PROCESSO Nº 1326/98 –**
89 **Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual
90 Ulisses Tenório de Albuquerque Neto, candidato ao cargo de
91 Deputado Estadual, nº 45147, pelo PSDB (Coligação "Pra Mudar
92 Pernambuco"), encaminha prestação de contas referente às eleições de
93 04.10.98. DECISÃO: "Unanimemente, nos termos do voto do Juiz
94 Relator, decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo candidato
95 eleito para o cargo de Deputado Estadual, Ulisses Tenório de
96 Albuquerque Neto." **PROCESSO Nº 1415/98 – Classe XVII –**
97 **Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual Luiz Piauhyllino de
98 Mello Monteiro, candidato ao cargo de Deputado Federal, nº 4550,
99 pelo PSDB (Coligação "Muda Pernambuco"), encaminha prestação de
100 contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: "Unanimemente,
101 nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE aprovar as contas
102 apresentadas pelo candidato eleito para o cargo de Deputado Federal,
103 Luiz Piauhyllino de Mello Monteiro." e **PROCESSO Nº 1386/98 –**
104 **Classe XVII – Diversos (Prestação de Contas) – Recife**, no qual
105 Augusto César Elihimas de Carvalho, candidato ao cargo de Deputado
106 Estadual, nº 45112, pelo PSDB (Coligação "Pra Mudar
107 Pernambuco"), encaminha prestação de contas referente às eleições de
108 04.10.98. DECISÃO: "Unanimemente, nos termos do voto do Juiz
109 Relator, decidiu o TRE aprovar as contas apresentadas pelo candidato
110 eleito para o cargo de Deputado Estadual, Augusto César Elihimas de
111 Carvalho." Finalizando, já com a presença do Dr. Francisco Rodrigues
112 dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, os Juízes
113 Relatores fizeram a leitura dos acórdãos dos seguintes Processos de
114 Classe XVII - Diversos (Prestação de Contas): 1349/98, 1291/98,
115 1289/98, 1259/98, 1358/98, 1258/98, 1379/98, 1335/98, 1326/98,
116 1415/98 e 1386/98, publicando-os em Sessão. Nada mais havendo a
117 tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
118 , Diretora Geral substituta, mandei
119 lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente
120 assinada.

